

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Licitação Eletrônica nº 002/2024 - CL/EMSERH

**Processo Administrativo nº 195.644/2023- EMSERH**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial e segurança armada diurna e noturna, para atender as necessidades do HOSPITAL DA ILHA.

### I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto, via e-mail, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 002/2024** que objetiva ESCLARECIMENTO deste.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia **02/02/2024 às 09h00min** foi o definido para a abertura da sessão eletrônica, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe era **até o dia 26/01/2023 às 18h00min**, horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto no §2º do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, senão vejamos:

Art. 65. (omissis)

§2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

**Com efeito, tendo em vista que o pedido de esclarecimento foi interposto no dia 29/01/2024, ou seja, fora do prazo legal, reconhece-se, portanto, a INTEMPESTIVIDADE do pedido.**

**Entretanto, em respeito aos princípios inerentes aos processos licitatórios, o mérito será apreciado.**

## **II – DOS QUESTIONAMENTOS**

Em resumo, a empresa solicitou o esclarecimento a seguir:

Segue solicitação de esclarecimentos referentes ao Pregão eletrônico nº 002/2024, processo administrativo nº 195.644/2023 – EMSERH, na forma que segue:

1. Com relação ao valor estimado da contratação, questiona-se:

**1.1. Qual foi Convenção Coletiva utilizada para compor o valor estimado?**

**1.2 Dado o fracasso da licitação de serviços de vigilância nos estabelecimentos da EMSERH (Pregão Eletrônico nº 269/2023, Processo Adm. nº: 189.548/2023) por ter o valor estimado com convenção coletiva de 2022, a presente licitação está com os valores atualizados?**

**1.3 Os Supervisores previstos no item 11.10 do termo de referência estão previstos no valor estimado?**

Diante do pedido acima transcrito, passa-se a análise do mérito.

## **III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS**

De início cumpre ressaltar que o presente edital está regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Cumpramos destacar que em razão da natureza do objeto os autos foram remetidos ao setor competente, Gerência de Compras, setor responsável pelo levantamento dos preços. **Assim, a decisão aqui proferida é fundamentada na manifestação do referido setor.**

A Gerência de Compras, através do e-mail colacionado à 197v, esclareceu o questionamento suscitado. Observemos:

1. Com relação ao valor estimado da contratação, questiona-se:

1.1. Qual foi Convenção Coletiva utilizada para compor o valor estimado?

**Resposta: Fora utilizado contratos vigentes, todos com valores da convenção 2023.**

1.2 Dado o fracasso da licitação de serviços de vigilância nos estabelecimentos da EMSERH (Pregão Eletrônico nº 269/2023, Processo Adm. nº: 189.548/2023) por ter o valor estimado com convenção coletiva de 2022, a presente licitação está com os valores atualizados?

**Resposta: Até a presente data, ainda não fora disponibilizada a convenção coletiva de 2024. Contudo, após a assinatura**

**contratual, com advento de uma nova CCT, poderá ser repactuação.**

1.3 Os Supervisores previstos no item 11.10 do termo de referência estão previstos no valor estimado?

**Resposta: A apresentação das propostas fora baseado conforme consta no anexo II do Termo de Referência.**

**Portanto, uma vez respondido os questionamentos, mantém-se inalterados os termos do edital.**

#### **IV – DA DECISÃO**

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **informa-se que a data de abertura da Licitação Eletrônica nº 002/2024 fica mantida para o dia 02/02/2024, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma do licitações-e.**

São Luís – MA, 31 de janeiro de 2024.

**Márcia Joyce Oliveira Bizerra**  
Agente de Licitação da CL/EMSERH  
Mat.nº 12.478

#### **De acordo:**

Francisco Assis do Amaral Neto  
**Presidente da CL/EMSERH**  
Matrícula nº 536